



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº056/2020 – GPMB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

C O N S I D E R A N D O que consta no **Processo nº 0375/2019**, e;

Art.1º- **conceder PENSÃO POR MORTE a dependente de LUIS MARQUES FEITOSA**, falecido em 28/09/2013, em Manaus, capital do estado do amazonas, conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO nº 004143 01 2013 4 00136 174 0002301 61**; tendo como dependente habilitado, a Esposa, ficando o valor de pensão em de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a ser pago regulamente pelo **FUNBREP**, de acordo com o artigo 47, inciso II, da lei municipal nº 204/2011.

Art. 2º- A Pensão que trata o artigo anterior é concedida a **VANDILA BASTOS FEITOSA**, pelo falecimento de seu esposo, o senhor **LUIS MARQUES FEITOSA**, servidor estabilizado deste Poder Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com posse em **01 de dezembro de 1983**, conforme **Decreto nº 029/83**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, estipulada em **R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**, conforme os Artigos 47, inciso II e 8º, inciso I da lei municipal nº 204/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 1º (primeiro) de julho de 2020.

Art. 4º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 35, Inciso V, da Lei Municipal 028/90.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, ao 07 dias do mês de julho de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri